

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição para a Diretoria Plena, Conselho Fiscal e Comissão de Ética

Pelo presente Edital, faço saber que nos dias 23 e 24 de janeiro de 2024, no período das 08:00h às 17h30min, na sede desta Entidade em Natal, na CAERN no prédio da Administração Central, na Gerência de Suprimento e Logística, nas Unidades Comerciais de Natal e do Interior, na sede da Gerência de Operação e Manutenção de Água e Esgotos Natal Sul e suas Unidades, Oficinas, ETA do Jiguí, como também, na sede da Gerência de Operação e Manutenção de Água e Esgotos Natal Norte e suas Unidades, ETA de Extremoz, na Regional Oeste, Regional Seridó, Regional Agreste Trairi, Regional Alto Oeste, Regional Sertão Central e Regional Mato Grande, e ainda nos SAAE's de São Gonçalo do Amarante, Ceará-Mirim, Extremoz, Maxaranguape, Touros, Santa Cruz, Alexandria, Lumina Resíduos Industriais S/A, será realizada eleição para composição da Diretoria Plena, Conselho Fiscal e Comissão de Ética desta Entidade, para o triênio 2024/2026, ficando aberto o prazo de 30 dias, (22/11/2023), para o registro de chapas a contar da data da publicação do Aviso resumido deste Edital em jornal de grande circulação no estado, conforme artigo 54 do Estatuto vigente. O requerimento de inscrição acompanhado dos documentos exigidos para registro será feito em 02 vias, endereçado à comissão eleitoral, assinado pelo candidato a presidente da chapa. A secretaria do Sindicato funcionará no período destinado ao registro de chapas no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação nominal das chapas registradas (Art. 61 e 62). Não sendo atingido o quórum na primeira convocação, a eleição na segunda votação, será realizada nos dias 30 e 31 de janeiro de 2024 e, não conseguindo quórum na segunda convocação, a eleição em terceira votação, será realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2024, nos mesmo locais e horários. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á novas eleições nos dias 21 e 22 de fevereiro, limitada essa eleição às chapas em questão. Os prazos constantes do presente Edital serão computados na forma da lei civil vigente. Só poderão participar das eleições subsequentes os eleitores que se encontravam aptos a exercitar o voto na primeira convocação.

Natal/RN, 19 de outubro de 2023

Cardo André Rodrigues Diretor Presidente